



## **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2018**

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BETHEL DE TUPÃ

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO

### **DELIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA**

#### **JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CONSIDERANDO a documentação remetida pela Secretaria Municipal de Assistência Social que é responsável pela gestão da área objeto da parceria;

CONSIDERANDO as razões destacadas pela Secretaria Municipal de Assistência solicitando a dispensa do chamamento público;

CONSIDERANDO a informação da Secretaria Municipal de Assistência Social de que a entidade é credenciada no âmbito da referida secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, VI, da Lei Federal n. 13.019, de 31.07.2014 e no art. 36, IV do Decreto Municipal n. 8.144/2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 4.867/2018 que deferiu o repasse de subvenção à entidade;

CONSIDERANDO a indicação da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

CONSIDERANDO a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;



CONSIDERANDO a manifestação favorável da Comissão de Seleção, nomeada nos termos da Portaria n. 16.817, de 20.03.2018.

CONSIDERANDO a emissão de parecer técnico favorável;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável;

CONSIDERANDO que o gestor da parceria e a comissão de monitoramento e avaliação foram nomeados nos termos da Portaria n. 16.817, de 20.03.2018.

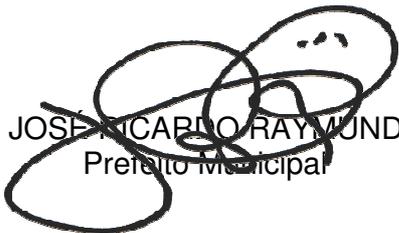
DELIBERO:

A vista das razões acima ponderadas e de tudo o quanto mais consta do presente expediente, DECLARO justificada a hipótese de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento no art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019/2014 e art. 36, IV do Decreto Municipal n. 8.144/2017 que dispensa o chamamento público para realização de parceria com entidades voltadas a prestação de serviços de assistência social e credenciadas perante a Administração Pública e, via de consequência, HOMOLOGO o presente procedimento de Dispensa de Chamamento de Público e AUTORIZO a celebração de parceria, mediante TERMO DE COLABORAÇÃO com a ENTIDADE destacada, na linha do Plano de Trabalho apresentado e devidamente aprovado.

Elabore-se extrato de justificativa para publicação.

Publique-se o respectivo extrato na forma do §1º, do art. 32 da Lei Federal n. 13.019/2014.

Tupã, 22 de março de 2018.

  
JOSE RICARDO RAYMUNDO  
Prefeito Municipal